



UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO: os direitos sociais e as políticas públicas sociais em pauta

Ellana Barros Pinheiro¹

RESUMO: O presente artigo versa sobre a universalização dos direitos e a democratização da educação superior no Brasil, hoje uma das plataformas políticas mais defendidas e amplamente difundidas entre a sociedade, por meio dos discursos políticos atuais. Para fomentar a discussão, apresentar-se-á discussão a respeito dos direitos sociais e das políticas sociais brasileiras, partindo da perspectiva de desvincular da ideia de política social ser apenas compensatória, ressaltando a necessidade de políticas de inclusão, redistribuição de renda e política preventivas, inscrevendo dessa forma, a educação neste contexto, como um dos temas centrais e deve ser encarada na sua totalidade, historicidade e complexidade.

Palavras-chave: Educação superior; Direitos Sociais, Política Pública.

ABSTRACT: This article deals with the universal rights and the democratization of higher education in Brazil, today one of the most defended political platforms and widely spread among the society through the current political discourse. To encourage discussion, present will be discussion of the social rights and the Brazilian social policy from the perspective of avoiding the idea of social policy is only compensatory, underscoring the need for inclusion policies, income redistribution and preventive policy by signing this form, the education in this context, as a central theme and should be taken in its entirety, historicity and complexity.

Key word: Higher education; Social Rights, Public Policy.

¹ Assistente social

INTRODUÇÃO

O presente artigo versa sobre a universalização dos direitos e a democratização da educação superior no Brasil, hoje uma das plataformas políticas mais defendidas e amplamente difundidas entre a sociedade, por meio, principalmente, dos discursos políticos atuais.

O cenário da sociedade atual retrata necessidades que demandam por políticas públicas afirmativas e democratizantes. A educação se inscreve neste contexto como um dos temas centrais e deve ser encarada na sua totalidade, historicidade e complexidade. Assim como a Política de Assistência Social, a Política de Educação brasileira é fruto de lutas sociais históricas travadas com o intuito de ser reconhecida, garantida e operacionalizada, como um direito social e para todos.

A educação considerada necessária para manutenção e consolidação do modo de produção capitalista, é uma prerrogativa básica ao desenvolvimento das forças produtivas de uma nação, por isso vem sofrendo profundas transformações, nas quais as instituições imprimem uma lógica mercantil e empresarial à tarefa de educar. Cresce avassaladoramente o número de universidades privadas no Brasil, sendo que, na contramão deste processo, a disponibilidade de novas universidades públicas não é a mesma.

Inicialmente, a Educação Superior era privilégio de poucos, destinada apenas a filhos de 'coronéis', 'nobres' e 'brancos'. Para o restante da população, em alguns casos, era concedida a benesse de aprender a ler e escrever, em estabelecimentos escolares localizados dentro das próprias fazendas. Dessa forma, a esta parcela pobre, excluída e explorada da população eram destinados trabalhos subalternos e servis.

Para tanto, o artigo está disposto em apresentar a discussão a respeito dos direitos sociais e a das políticas sociais brasileiras, conceituando e caracterizando-a. Partindo da perspectiva de desvincular da ideia de política social ser apenas compensatória, ressaltando a necessidade de políticas de inclusão, redistribuição de renda e política preventivas. Buscando-se compreender como uma política emancipatória, que garanta condições de cidadania, e não apenas que compensa carências e necessidades.

1. OS DIREITOS SOCIAIS E AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS: UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

No Brasil, o Estado nem sempre foi social nem democrático, somente mesmo após a constituição de 1988, é que se pode falar em estado democrático de direito. Trata-se de um Estado que adquire legitimidade na sua responsabilidade na garantia de direitos e políticas sociais. No entanto, as políticas sociais que materializam o acesso aos direitos, mesmo na sua expressão mais universalizada, ainda não são capazes de extinguir as desigualdades sociais (BOSCHETTI, 2007).

De acordo com Bobbio (1992) o problema de nosso tempo não consiste nos direitos garantidos ao homem, não consiste na regulamentação, a grande questão é a proteção, pois apesar de haver toda uma legislação que delibere sobre os direitos no qual a sociedade apresenta, estes nem sempre são respeitados, pelo contrário, são constantemente ignorados e violados. Pois uma coisa é proclamar direitos, outra é desfrutá-los.

Quanto aos estudos sobre as intervenções do Estado, os pioneiros, segundo (SILVEIRA, 2012) foram os cientistas políticos norte-americanos, já nos países europeus, o estudo das políticas públicas sempre foi concomitante com o estudo da política.

O campo das políticas públicas apresentou um enorme avanço dos anos 60 até os dias de hoje, ganhando autonomia enquanto disciplina da Ciência Política. Hoje se tem um número expressivo de construções de conhecimento sobre o assunto. Percebe-se, ainda, o quanto é evolutivo o conceito de políticas públicas, na medida em que a realidade é mutável, estando cada vez mais inseridas na democratização da sociedade (SILVEIRA, 2012, p.18).

Direitos do homem, direitos naturais, direitos humanos, direitos fundamentais, valores superiores, enfim, existem vários termos presente nas literaturas no qual designam os direitos.

Segundo Dornelle (2006) vários autores afirmam que todos os direitos são humanos, pois somente os seres humanos são capazes de serem sujeitos e terem seus interesses e necessidades protegidas.

A Organização das Nações Unidas (ONU) na busca de uma melhor clareza acerca dos direitos do indivíduo classifica os direitos em gerações: direitos de Primeira Geração: são os direitos civis e políticos, surgidos no século XVIII e constituem em direitos individuais de liberdade, de igualdade, de propriedade, de ir

e vir, direito à vida, à segurança. Já os direitos políticos dizem respeito à liberdade de associação e reunião, de organização política e sindical, à participação política e eleitoral e ao sufrágio universal.

Os direitos de Segunda Geração: são os direitos sociais, surgidos no século XX e fundamentados pela ideia de igualdade, uma vez que decorrem do reconhecimento das desigualdades sociais gestadas na sociedade capitalista. Expressam-se pelo direito à educação, à saúde, ao trabalho, à assistência e à previdência. Mas segundo Bobbio (1992), existem também além dos direitos da primeira e segunda geração, os direitos de terceira geração, que são reivindicados pelos movimentos ecológicos: o direito de viver num ambiente não poluído.

No Brasil, os direitos sociais são reconhecidos como Direitos Fundamentais, na Constituição Federal de 1988, por meio do Artigo 6º, no qual se destacam:

[...] a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (BRASIL, 1988).

A educação enquanto um direito social concretiza-se por meio de política pública social que legalmente consolidará aos indivíduos o direito à Educação.

As políticas sociais, enquanto conceito se apresenta como uma espécie de gênero das políticas públicas, onde se concentra no social. São dedicadas a garantir, ampliar e melhorar as condições essenciais de vida e trabalho da sociedade, de modo digno e justo. A política social concentra expectativas da população e acompanham a dinâmica da sociedade (NOGUEIRA, 2009).

A política social é fundamental na busca de equilíbrio, utilizada em momentos de crise ou agravamento de situação social, Nogueira (2009, p.54) esclarece que:

A política social não produz necessariamente “emancipação social”, nem traz necessariamente consigo avanços expressivos em termos de justiça social ou distribuição de renda. Pode fazer isto, evidentemente, e é de se prever que classes, grupos, partidos e movimentos sociais lutem para que isso aconteça. Mas na história da sociedade moderna, e mais particularmente na história dos sistemas de proteção social realmente existentes, não tem sido estranha a presença de políticas sociais regressivas ou até mesmo “antissociais”, destinadas a emprestar viabilidade a processos de acumulação e desenvolvimento econômico ou simplesmente a desmobilizar, cooptar e produzir conformismo na população.

2. AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS EM PAUTA

A partir da Constituição de 1988, as políticas sociais brasileiras têm como finalidade dar cumprimento aos objetivos fundamentais e para tanto, a Constituição combinou medidas que possibilitavam a garantia de direitos sociais. Na parte da sustentabilidade de recursos, a Constituição criou o Orçamento da Seguridade Social, que deveria primar pela diversidade das bases de financiamento, passando a contar com uma série de contribuições sociais. O Art. 195 da constituição dispõe que o financiamento será oriundo de toda a sociedade, de forma direta e indireta, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e de contribuições arrecadadas dos empregadores e trabalhadores. O texto constitucional reconhece a importância da educação ao aumentar a vinculação de recursos federais e ao manter a contribuição social do salário educação (CASTRO,2009).

Esse conjunto de inovações, pelo alcance de seu significado, descortinava perspectivas promissoras para a existência de políticas sociais de Estado, com garantia legal de recursos públicos para sua implementação. Indicava que o poder público em uma sociedade como a brasileira passaria a exercer um papel essencial e intransferível na produção, provisão e regulação de bens e serviços, além da defesa dos interesses coletivos e na assunção do social como verdadeiro bem público (CASTRO, 2009, p93).

Em sentido mais amplo, pode-se dizer que uma política social busca atender às demandas por maior igualdade e promover a solidariedade social mediante a garantia de segurança ao indivíduo em determinadas situações de dependência, ou vulnerabilidade.

Contudo, Pereira (2008) afirma que significa um conjunto de decisões e ações que resulta em ingerências do Estado e da sociedade. Onde se busca concretizar direitos sociais conquistados pela sociedade e incorporados nas leis, são conquistas da sociedade e só têm aplicabilidade por meio de políticas públicas, as quais, por sua vez, operacionalizam-se por meio de programas, projetos e serviços. (PEREIRA, 2008, p. 95). Além de concretizar os direitos conquistados pela sociedade, a política pública tem a função de alocar e distribuir os bens públicos.

Segundo Rua (2007) a característica de diferenciação social (renda, sexo, idade, valores, ideias, classe, entre outros) entre os indivíduos da sociedade, revela a vida em sociedade conflituosa e complexa, onde as aspirações e papéis desempenhados de forma diferenciada por cada indivíduo acaba gerando conflito de opiniões, interesse e valores. Portanto, diante desse

conflito presente nas sociedades, a política se revela como instrumento de consenso, de negociação entre as partes em conflito.

As políticas públicas (policies), por sua vez, são outputs, resultantes da atividade política (politics): compreendem o conjunto das decisões e ações relativas à alocação imperativa de valores. Nesse sentido é necessário distinguir entre política pública e decisão política. Uma política pública geralmente envolve mais do que uma decisão e requer diversas ações estrategicamente selecionadas para implementar as decisões tomadas. Já uma decisão política corresponde a uma escolha dentre um leque de alternativas, conforme a hierarquia das preferências dos atores envolvidos, expressando - em maior ou menor grau - certa adequação entre os fins pretendidos e os meios disponíveis. Assim, embora uma política pública implique decisão política, nem toda decisão política chega a constituir uma política pública. Um exemplo encontra-se na emenda constitucional para reeleição presidencial. Trata-se de uma decisão, mas não de uma política pública. Já a privatização de estatais ou a reforma agrária são políticas públicas (RUA, 2007, p.01)

A política não é inerente aos homens, mas resulta do imperativo entre eles, na relação entre os indivíduos a política envolve várias categorias complexas, tais como: o poder, a autoridade, os interesses distintos, ambições, força, coerção, persuasão, afeto, repressão, leis, enfim, a política é uma arena de conflito de interesses, que nem sempre age na perspectiva justa (PEREIRA, 2008).

Em meio este conflito, além de favorecer o lado hegemônico na correlação de forças, o conflito também permite ganhos para a sociedade. A luta política amplia a cidadania e valoriza a dimensão social, se contrapondo assim, a lógica do mercado (PEREIRA, 2008).

No caso dos países pobres, as políticas sociais, apresentam como principal característica a seletividade, no qual coloca em segundo lugar a universalidade dos direitos, atendem um grupo específico da sociedade, que são atendidas por programas, projetos seguindo uma perspectiva burocrática e clientelista na maioria dos casos (FALEIROS, 1996). Sendo a assistência variada conforme as prioridades dadas pelo governo. Nessa perspectiva, os benefícios e vantagens se mostram como favores do Estado, erroneamente interpretado pela população como se o governo estivesse preocupado com a situação social, levando o povo acreditar na benevolência do Estado.

Essa perspectiva focalista, reforça o deslocamento da universalização dos direitos, e cria uma inclusão excludente, onde há o reconhecimento do sujeito de direito, pois ele é incluindo nos serviços públicos, mas um desconhecimento

enquanto cidadão, pois, é identificado pelas suas necessidades, não pela sua totalidade (SPOSATI, 1995).

Maciel (2007, p.05) reforça esta questão quando afirma que a consolidação de “uma cultura que acredita que os serviços públicos devem ser destinados para os pobres, corrobora com as ações políticas do neoliberalismo que destina parte significativa da população para os serviços privados”.

Os indicadores acadêmicos do Brasil são decorrentes do processo histórico e também das políticas recentes do campo educacional. O tema acesso é destaque e bastante polêmico há anos, pois segundo Oliveira et al (2008) confronta de um lado perspectivas privatista e elitista de contenção de acesso, visando ao estabelecimento, prestígio dos diplomas e o valor dos profissionais no mercado de trabalho, e do outro lado, perspectivas mais democráticas, populares, de ampliação de acesso e inserção profissional que garanta melhoria de vida e ascensão social nas camadas mais populares.

Visando atender a perspectiva de contenção de acesso, foi instituído o vestibular, com o objetivo de selecionar candidatos mais aptos para a graduação. Nasceu justamente quando a demanda era bem maior que o número de vagas no ensino superior público, fazendo com que o vestibular, hoje apresentando a nomenclatura de Processo Seletivo, pudesse ser aceito, pois era necessário diante do fato da inexistência de vagas nas instituições de ensino para todos. Existe, segundo Oliveira et al (2008) uma corrente que compreende o processo seletivo como necessário e não responsável pela seletividade social, já outra corrente preconiza o fim do processo seletivo ou vestibular pois entende-se que este mecanismo de seleção só reforça a discriminação social.

Na maior parte dos processos seletivos para o ingresso no ensino superior, levam-se em consideração, o mérito, as aptidões, capacidades naturais e inteligência, em detrimento das variáveis ou condicionantes socioeconômicas de seleção, mesmo sabendo que o mérito é socialmente construído. O que prevalece em nossa sociedade marcada pela heterogeneidade cultural, é a livre competição entre os desiguais, resultado da reprodução estratégica das elites, no tocante onde favorece a limitação do acesso às vagas gratuitas no ensino superior (OLIVEIRA et al, 2008).

As políticas de educação superior do Brasil nas últimas décadas, consubstanciam expansão acelerada da diversificação da oferta e do crescimento

das matrículas no setor privado. Segundo Soares (2002) o crescimento do número de inscritos na educação superior pública brasileira entre aos anos 1990 e 2000 foi de 155% e 154% respectivamente. Apesar do incrível aumento de inscrições, o número de inscritos por regiões apresenta distintos crescimentos: o aumento mais significativo ocorreu na região Norte, na qual apresentou 188%, seguida da região centro-oeste 134%, o crescimento das inscrições na região sudeste apresentou 80% de crescimento.

A pesquisa do sociólogo Simon Schwartzman, levantadas pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nos diz que o acesso ao ensino superior favorecia aqueles com maior poder aquisitivo, isso comprova-se por meio de dados de pesquisa elaborada nos anos 90, que a partir do crescimento do número de estudantes em consequência do aumento das vagas, a proporção de alunos universitários oriundos da camada dos 20% mais rico da população aumentou de 67% para 70%, enquanto que os 20% da camada mais pobre apresentou uma queda de 1,3% para 0,9% (OLIVEIRA Et al. 2008).

Entretanto, apesar das inovações da seleção, esses mecanismos não conseguem alterar a perspectiva de seletividade social, pois não alteram o “paradigma de escolha elitista” (OLIVEIRA Et al. 2008, p.84) que existe no Brasil, ainda sob a reflexão dos mesmos autores, a LBD não modificou o padrão de seleção instituído que ocasiona o privilégio dos candidatos com o maior poder aquisitivo e maior capital cultural, continua assim, a seleção baseada nas aptidões e capacidades “naturais” que tem assegurado a elite econômica, os cursos de maior prestígio social.

A análise da relação entre o percentual da matrícula dos estudantes na rede pública de ensino e o acesso desses ao ensino superior público, segundo Seiffert e Hage (2008) não podem ser desvinculadas da análise a respeito dos contrastes de renda no Brasil, ratificando a pesquisa do sociólogo Schwartzman, os dados divulgados pelo IBGE em 2004, indicam que 50,1% da população brasileira apresentam renda de até três salários mínimos, sendo que por meio do Censo da Educação Superior do mesmo ano, essa faixa da população representa apenas 26,5% dos alunos matriculados nas instituições de ensino superior pública, e 12,9% nas instituições privadas. Tal disparidade é análoga, porém inversa quando se observa a faixa da população que apresenta renda superior a dez

salários mínimos (11,8% da população brasileira), onde 29% dos alunos pertencentes a essa faixa, estão matriculados nas instituições de ensino superior pública, enquanto 41,6% estão matriculados nas instituições privadas.

Esses indicadores educacionais sinalizam as desigualdades defrontadas por diferentes parcelas da população na esfera educacional, as quais, certamente, são reproduzidas de forma mais intensa no mercado de trabalho, implicando em discriminações substanciais no tocante às suas condições de inserção, qualidade dos postos de trabalho ocupados, remuneração, entre outros (SEIFFERT e HAGE 2008, p.157).

3. CONCLUSÃO

A universidade com o passar dos anos se redefine de acordo com as exigências do seu tempo histórico, político, econômico e social, sofre a influência direta de mecanismos e dinâmicas impostas externamente como a privatização e adaptação aos dispositivos e mecanismos neoliberais, assim como a subordinação ao mercado. “As mudanças na cultura acadêmica ocorrem num contexto de constante disputa e negociação entre as pressões externas e as opções éticas e intelectuais dos atores universitários” (MANCEBO, 2008, p 69).

No entanto, a expansão do acesso ao ensino superior pelo viés privado deve ser controlada, pois não é dessa forma que se pode corrigir a distribuição desigual de bens educacionais, na verdade esse fato tende a aprofundar as condições históricas de negação de direito ao acesso superior público a que são submetidos os estudantes das camadas mais pobres da sociedade. Mesmo se tratando de programas e bolsas gratuitas para estudantes, isso colabora ainda mais para a dinâmica de segmentação e diferenciação no sistema acadêmico (MANCEBO, 2008).

As políticas públicas como concretizadoras de direito, não podem apenas estar voltadas para as necessidades biológicas. O ser humano como ser social, é dotado de dimensões emocionais cognitivas e de desenvolvimento que são necessárias levar em consideração pelas políticas públicas. Pois, além da atenção às necessidades materiais, as políticas públicas devem agir na busca pela concretização do direito dos indivíduos à autonomia, informação, desenvolvimento intelectual, participação etc. (PEREIRA, 2008).

É preciso se desvincular da ideia de política social ser apenas compensatórias, hoje se têm a necessidade de políticas de inclusão, redistribuição

de renda e política preventivas. Busca-se compreender como uma política emancipatória, que garanta condições de cidadania, não apenas que compensa carências e necessidades (PEREIRA, 2008).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BOBBIO, Norberto. A Era dos direitos; Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BOSCHETTI, Ivaneide. Os direitos da seguridade social no Brasil In: CARVALHO, Denise et al. (org), Política Social, justiça e direitos de cidadania na AMERICA Latina. Brasília: UNB, Programa de Pós-Graduação em Política Social, Departamento de Serviço Social, 2007 (p.75-91).

CASTRO, Jorge Abrahão de. Política Social: alguns aspectos relevantes para discussão In: Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. -- Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009.

DORNELLE, João Ricardo W. O que são direitos humanos? São Paulo: Brasiliense, 2006- (Coleção Primeiros Passos).

FALEIROS, Vicente de Paula. O que é política social. São Paulo: Brasiliense, 1996.

MANCEBO, Deise. Reforma da Educação Superior: o debate sobre a igualdade no acesso In: Educação superior no Brasil: 10 anos pós-LDB. João Ferreira de Oliveira, Maria Moroshi (org). Brasília: Instituto de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira, 2008.

MACIEL, Carlos Alberto Batista. Políticas Públicas e Controle Social: encontros e desencontros da experiência brasileira. Anais X Congresso Internacional de Humanidades. Brasília- DF: Editora da UNB, 2007.

NOGUEIRA, Marco A. A política social e a radicalização do moderno In: PEREIRA, Potyara P. Política social, trabalho e democracia em questão. Brasília: UNB, Programa de Pós-Graduação em Política Social, Departamento de Serviço Social, 2009. (p.51-80).

OLIVEIRA, J. F.; CATANI, A. M.; HEY, A. P. et al, Democratização do acesso e inclusão na educação superior no Brasil In: EDUCAÇÃO Superior no Brasil: 10 anos pós-LDB. João Ferreira de Oliveira, Marília Moroshi (org). Brasília: Instituto de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira, 2008.

PEREIRA, Potyara Amazoneida. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. In: BOSCHETTI, Ivanete et al. Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2008.

SILVEIRA, Míriam Moreira da. A Assistência Estudantil no Ensino Superior: uma análise sobre as políticas de permanência das universidades federais brasileiras. Trabalho de Conclusão de Curso (Dissertação) – UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, ECONÔMICAS E SOCIAIS MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL, Pelotas, 2012.

SPOSATI, Aldáza de Oliveira (et al). Assistência na Trajetória das Políticas Sociais Brasileiras – 6ª ed. São Paulo: Cortez, 1995.

SOARES, Maria Susana Arrosa. O acesso à Educação superior e sua cobertura demográfica In: A educação superior no Brasil. Maria Susana Arrosa Soares et al (Org.) Brasília: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, 2002.

SEIFFERT, Otilia Maria Lúcia Barbosa e HAGE, Salomão Mufarej In: Educação superior no Brasil: 10 anos pós-LDB. João Ferreira de Oliveira, Maria Moroshi (org). Brasília: Instituto de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira, 2008.

RUA, Maria das Graças. Análise das Políticas Públicas: conceitos básicos. 2007. Disponível em:< www.territoriosdacidadania.gov.br/o/1635738>. Acesso em 16 de fevereiro de 2015.